

**ACCOUNTABILITY E PARTICIPAÇÃO EM CÂMARAS MUNICIPAIS: UM ESTUDO
SOBRE OS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO GRANDE NO ESTADO DA BAHIA**

KEVEN VICTOR DANTAS TANAN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (UFOB)

ACCOUNTABILITY E PARTICIPAÇÃO EM CÂMARAS MUNICIPAIS: UM ESTUDO SOBRE OS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO GRANDE NO ESTADO DA BAHIA

1 INTRODUÇÃO

A accountability é um princípio fundamental para garantir a transparência, a responsabilização e a prestação de contas no exercício do poder político (PINHO, 2011). Em sua essência, a accountability é composta por três dimensões principais: prestação de contas, transparência e participação (RAUPP, 2011; RAUPP; PINHO, 2015). No mundo, a accountability tem sido cada vez mais reconhecida como um pilar essencial da boa governança. Organizações internacionais, como a ONU e o Banco Mundial, têm promovido iniciativas e diretrizes para incentivar os governos a adotarem práticas de accountability em suas políticas e instituições. Países ao redor do mundo têm buscado fortalecer a prestação de contas, a transparência e a participação em seus sistemas políticos, visando promover a governança eficaz e o desenvolvimento sustentável (ISLAM, RAHIM; KURUPPU, 2023).

No contexto brasileiro, segundo Rêgo (2021), a accountability tem sido objeto de intensos debates nos últimos anos. O país enfrenta desafios significativos no que diz respeito à corrupção, má gestão de recursos públicos e baixa confiança nas instituições. A Operação Lava Jato e outros escândalos políticos revelaram a necessidade urgente de fortalecer a accountability no Brasil (MARANI et al. 2018). A sociedade brasileira tem exigido maior transparência e punição efetiva para atos ilícitos, clamando por uma responsabilização mais rigorosa dos envolvidos em práticas corruptas. Além disso, tem havido um movimento crescente de demanda por participação cidadã e engajamento no processo político, buscando ampliar a influência dos cidadãos nas decisões que os afetam.

Estudos recentes mostram uma diversidade de autores que vem discutindo este tema da importância da accountability como Islam, Rahim e Kuruppu (2023) que, por exemplo, abordaram a relação entre a falha na accountability pública e o desengajamento dos stakeholders em relação à implementação de uma "solução inteligente" para reduzir a urinação pública na cidade de Dhaka ou, também, Saldanha e Silva (2020) que examinaram a transparência e a prestação de contas oferecidas aos cidadãos nos e-serviços digitais disponibilizados pela Administração Pública Federal do Brasil. Além disso, outros estudos discutem o processo de mudança em direção a adaptação da accountability (JESUS; SAUSEN; FERNANDES, 2019), a digitalização da accountability no setor público e seu grau de expansão nos últimos anos (AGOSTINO; SALITERER; STECCOLINI, 2022), o papel da accountability no campo da política educacional (SANTOS; VILARINHO, 2022) e as razões as principais dificuldades em se aplicar uma accountability efetiva no Brasil (ANDRADE; ARAGÃO NETO, 2019).

Embora o debate sobre a accountability seja amplo, suas aplicações práticas nas esferas políticas, em especial nas câmaras municipais, merecem atenção específica (RAUPP; PINHO, 2015), uma vez que a accountability desempenha um papel fundamental nas instâncias legislativas locais, as quais são responsáveis por representar os interesses da comunidade, fiscalizar a gestão pública e aprovar leis e políticas municipais. De acordo com Costa, Olivieri e Teixeira (2016), a prestação de contas por parte dos vereadores, a transparência na divulgação de informações sobre atividades legislativas e orçamentárias, bem como a participação dos cidadãos no processo decisório, são elementos-chave para fortalecer a accountability nessas instâncias.

Nesse sentido, diante de estudos majoritariamente pensados no sentido de analisar o processo decisório do executivo, o presente artigo tem como fundamento de sua justificativa a plausível discussão do legislativo municipal como peça elementar na política, sobretudo, devido a carência de estudos sob esta perspectiva a partir de outros pontos de vistas. Baseado nisto, os portais eletrônicos das câmaras municipais são exemplos concretos de tecnologias que buscam aumentar a transparência na gestão pública local (RAUPP, 2011). Por meio dessas plataformas digitais, os cidadãos podem ter acesso a informações sobre as atividades legislativas, orçamentos, projetos de lei (AGOSTINO; SALITERER; STECCOLINI, 2022) e demais documentos relacionados à atuação das câmaras municipais. Essa maior transparência proporcionada pelos portais eletrônicos contribui para o fortalecimento da accountability, permitindo que os cidadãos acompanhem de perto as ações de seus representantes, exerçam seu direito de fiscalização e participem ativamente do processo político. Deste modo surge a seguinte questão: os portais eletrônicos das câmaras municipais das cidades da bacia do rio grande oferecem o aparato necessário para a construção de uma accountability e participação de qualidade?

Sob esta perspectiva, o presente artigo tem como objetivo analisar os portais eletrônicos das câmaras municipais dos municípios da Bacia do Rio Grande no estado da Bahia sob a ótica da accountability e participação. O estudo traz uma ótica prática e investigativa sobre o estágio dos indicadores de accountability e participação dos portais eletrônicos dos municípios, com destaque as dimensões de prestação de contas, transparência e participação. A seguir, o artigo abordará os principais conceitos teóricos sobre a accountability e participação, bem como, apresentar uma concepção sobre estes pontos com ênfase nas câmaras municipais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Accountability

A accountability surgiu como um conceito no contexto do desenvolvimento da democracia representativa. Sua origem pode ser rastreada até o final do século XVIII, quando as ideias de responsabilidade e prestação de contas começaram a ser discutidas por filósofos políticos e teóricos da democracia, como John Locke, Jean-Jacques Rousseau e Thomas Paine (BEHN, 1995). No entanto, segundo Mulgan (2000), a accountability moderna tem suas raízes no período pós-Segunda Guerra Mundial, quando a expansão do setor público e a crescente complexidade das organizações governamentais levaram a uma maior necessidade de responsabilidade e transparência. A accountability se tornou cada vez mais importante à medida que as organizações públicas se tornaram mais descentralizadas e fragmentadas, com a separação de funções e a delegação de poder a autoridades subnacionais e organizações privadas.

Nesse sentido, a accountability pode ser compreendida, em outras palavras, como o compromisso de assumir a responsabilidade pelas ações, resultados e decisões tomadas, além de ser capaz de explicá-las e justificá-las de forma transparente para as partes interessadas (BOVENS, 1998). Por sua vez, em um contexto político, Pinho (2011) define a accountability como uma ferramenta importante no sentido de garantir a transparência de informações públicas e trazer responsabilidade aos agentes pela tomada de decisões políticas e na implementação de políticas públicas, sobretudo, no que diz respeito a obrigação de prestação de contas destas ações geradas.

De acordo com Pinho e Sacramento (2009), a accountability também ganha espaço no contexto empresarial, uma vez que esta prática é fundamental para endossar a transparência e a ética nos negócios, pois ajuda a prevenir práticas corruptas, fraudes e outras violações éticas. Além disso, a accountability é essencial para a construção da confiança dos stakeholders (JORGE, 2020), como clientes, fornecedores, investidores e funcionários, e para a

sustentabilidade e a longevidade da organização. Não obstante, com base no interesse para este trabalho, cabe enfatizar que a accountability será abordada a posteriori sob um viés político, visto que o conceito foi originado nesta conjuntura.

Behn (1995) em seus estudos enfatiza que o processo de accountability no setor público perpassa pela relação entre cinco eixos que envolvem: (1) Responsabilidade; (2) Transparência; (3) Monitoramento e avaliação; (4) Participação dos cidadãos e (5) Cultura de accountability. Em seu texto, o autor frisa que responsabilidade e accountability estão intrinsecamente ligadas, pois os stakeholders envolvidos prezam pela transparência retratada nos meios de acesso às informações sobre as atividades governamentais. Somado a isto, quando se pensa em monitoramento e avaliação, outros autores como Fox (2007) e Worthy (2010) corroboram com as ideias abordadas por Behn (1995) ao destacarem a importância que a accountability tem em assegurar uma avaliação segura aos stakeholders mediante evidências claras e precisas das atividades públicas, fundamentadas em parâmetros resolutos.

Em estudos recentes, tem havido uma expansão nas discussões sobre accountability em várias áreas. Dentre elas, destacam-se a sua implementação prática em organizações do terceiro setor, conforme abordado por Jorge (2020); o papel da accountability no processo de consolidação da representação e participação na política brasileira, como apontado por Costa, Olivieri e Teixeira (2016); a avaliação dos portais de transparência das capitais brasileiras (RÊGO, 2021) e as possibilidades de accountability em serviços públicos digitais, como discutido por Saldanha e Silva (2020). Considerando este cenário, pode-se perceber uma inserção do tema em várias pesquisas sob perspectivas distintas, em particular, ao surgimento de novas ferramentas de controle como as tecnologias digitais.

Com o surgimento das plataformas digitais, Saldanha e Silva (2020) elucidam que os serviços online permitem aos usuários maior possibilidade de acessar as informações políticas prestadas pelos governos, todavia, ainda assim, é possível notar entraves neste processo. Conforme os autores exemplificam, ainda existem obstáculos no processo de utilização dos serviços de transparência digitais pelos cidadãos, a falta de confiança dos usuários em relação aos dados fornecidos e a dificuldade em compreender as informações são dois pontos cruciais que revelam esta dificuldade. Além disso, existem questões políticas que abrangem a não divulgação de informações, não por questão técnica, mas em razão de interesses particulares em dificultar a atualização de dados de prefeituras e câmaras municipais como forma de mitigar a participação popular (RAUPP, 2011; RAUPP; PINHO, 2015), tema que será abordado na seção seguinte.

2.2 Participação

O conceito de participação política é pensado a partir do desejo individual dos cidadãos em tomar parte ativa nas decisões governamentais, sendo essa participação formal ou informal do ponto de vista político (PAVAN et al. 2020). Segundo Sabioni, Ferreira e Reis (2018), a participação política pode ser definida como o envolvimento ativo dos cidadãos no processo político e nas decisões que afetam suas vidas e sua comunidade. Isso pode incluir votar em eleições, participar de manifestações, petições e outras formas de expressão política.

Desta maneira, no âmbito da administração pública, o conceito de participação é importante para o fortalecimento da democracia e para garantir que as políticas públicas estejam em sintonia com as necessidades e demandas dos cidadãos (EKMAN e AMNA, 2012). Quando os cidadãos participam ativamente do processo político, eles se tornam agentes de mudança e têm a oportunidade de influenciar as decisões que afetam suas vidas e sua comunidade. Diante deste contexto, o engajamento torna-se parte fundamental neste processo, visto que o sucesso de uma participação atuante depende da espontaneidade do cidadão em tomar para si as ações governamentais (PAVAN et al. 2020; DAU; PALASSI; SILVA, 2019). Nos estudos de Fung (2006), o autor reitera que a falta de engajamento traz consequências desastrosas a sociedade,

o desinteresse pela política, a falta de acompanhamento dos gestores públicos e a apatia cidadã são algumas das problemáticas geradas.

Esse fenômeno, também, pode refletir as dificuldades em implementar uma política mais participativa (LAVALLE, 2015) que, em conformidade com Ekman e Amna (2012), mostram os entraves que circundam este ideal. As desigualdades socioeconômicas e políticas, por exemplo, são um grande obstáculo para a participação política (FUNG, 2006; PAVAN et al. 2020). Aqueles que são menos educados, menos informados e menos envolvidos na política são muitas vezes excluídos dos processos de tomada de decisão. Outro obstáculo em concretizar esta concepção envolve o acesso limitado a recursos e informação, em que muitos indivíduos e grupos não possuem acesso as informações necessárias para que assim possam participar plenamente da política, reduzindo assim sua participação (SABIONI; FERREIRA e REIS, 2018).

Ao considerar as dificuldades mencionadas, Arnstein (1969) em seu texto clássico já destacava a importância que os governos, as organizações da sociedade civil e os indivíduos tem em superar essas barreiras e construir sociedades mais democráticas e participativas. Em seu modelo teórico, denominado como Escada de Participação, a autora elencava oito diferentes níveis de participação que demonstrava o grau de envolvimento real que as pessoas têm nos processos políticos, sendo manipulação o grau mais baixo e empoderamento o maior grau de participação. Em estudos recentes, sobretudo na realidade brasileira, diversos autores sinalizam o papel das tecnologias em viabilizar a participação dos cidadãos (PAVAN et al. 2020; RIBEIRO, 2022; ZOLOTOV; OLIVEIRA; CASTELEVN, 2018), uma vez que as chamadas TICs oferecem as pessoas maior vantagem e permitem uma interatividade mais consistente em seu envolvimento com as questões políticas.

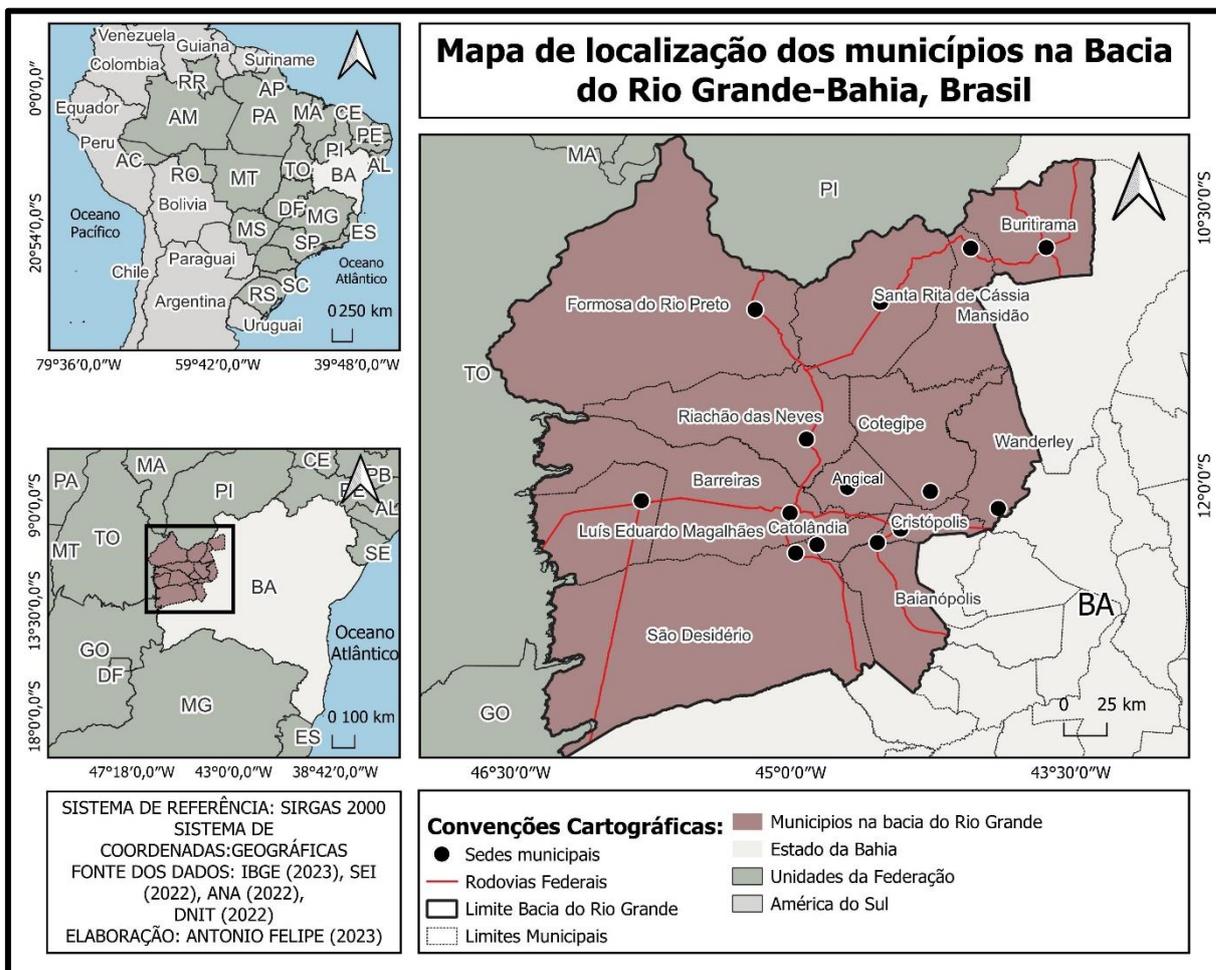
Partindo desta compreensão, existe um campo de estudo que debate a ampliação das tecnologias como meio de participação política, as chamadas *political techs*. De acordo com Chen (2015) e Pavan et al. (2020), as *political techs* ou tecnologias políticas em português são ferramentas digitais e tecnológicas que visam melhorar a participação e o engajamento político das pessoas, bem como aumentar a transparência e a eficiência nos processos políticos e eleitorais. Essas tecnologias podem ser utilizadas para diversos fins, como campanhas políticas, mobilização cidadã, monitoramento de atividades políticas, educação cívica, entre outros. Com base nisso, os estudos de Raupp (2011) e Raupp e Pinho (2015) apontam que os portais eletrônicos das câmaras municipais e prefeituras das cidades brasileiras são importantes canais para que os cidadãos exerçam sua participação, dado que permitem que cada indivíduo dentro de suas limitações se envolva nos assuntos públicos mediante o uso da internet.

3 METODOLOGIA

Para alcançar o objetivo traçado para esta pesquisa, foi realizado um estudo de análise documental, de natureza qualitativa descritiva. Conforme Moser (2011), a análise documental é uma técnica de pesquisa utilizada em ciências sociais e humanas para coletar e analisar informações a partir de documentos escritos ou materiais impressos, como relatórios, jornais, diários, livros, cartas, fotografias, entre outros. Essa técnica permite estudar e compreender uma ampla gama de temas, como história, política, cultura, educação, saúde, entre outros. Além disso, a escolha da metodologia qualitativa de natureza descritiva é justificada pelo seu caráter acessível com ênfase a determinado contexto de uma realidade, como abordado por Raupp (2011) que embasa a pesquisa descritiva como o ato identificar, analisar e interpretar dados de forma científica.

O objeto empírico da pesquisa são os portais eletrônicos das câmaras municipais de vereadores das cidades que compõem a região da Bacia do Rio Grande no oeste da Bahia.

Figura 1 – Municípios da Bacia do Rio Grande no Estado da Bahia



Fonte: Santos (2023)

A região é composta pela presença de 14 municípios que representam cerca de 13,4% do território estadual, em relação à economia, a agropecuária é a principal fonte de renda da região (BAHIA, 2013). Para a obtenção dos dados, optou-se em realizar uma investigação minuciosa em cada portal das câmaras de vereadores, com o intuito de analisar os elementos que caracterizam a accountability e a participação. Nesse sentido, a primeira etapa buscou identificar os sites e portais eletrônicos, a segunda etapa envolveu a identificação das áreas ou canais de acesso aos dados propostos pela pesquisa dentro dos portais e por fim, e não menos importante, a terceira e última etapa busca captar os dados publicizados pelos portais aos stakeholders.

Para dimensionar a pesquisa, foram utilizados como base os estudos de Raupp (2011), Pinho (2011) e Raupp e Pinho (2015). No estudo, de acordo com os padrões de análise estabelecidos por Raupp (2011) no que tange a accountability, serão abordadas as dimensões de (i) prestação de contas; (ii) transparência e (iii) participação eletrônica. Conforme o quadro 1 a seguir, os parâmetros podem indicar nula, baixa, média e alta capacidade dos portais em fornecer informações as partes interessadas, ou seja, o público.

Quadro 1 – Quadro Analítico dos Portais Eletrônicos

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Capacidade	Indicadores
Nula	Inexistência de qualquer tipo de relatório e/ou impossibilidade de sua localização

Baixa	Divulgação parcial e/ou após o prazo do conjunto de relatórios legais
Média	Divulgação do conjunto de relatórios legais dos gastos incorridos no prazo
Alta	Divulgação, além do conjunto de relatórios legais no prazo, de relatórios complementares dos gastos incorridos
TRANSPARÊNCIA	
Capacidade	Indicadores
Nula	Inexistência de qualquer tipo de indicador de transparência
Baixa	Presença de pelo menos um dos seguintes indicadores: detalhamento das seções (ordem do dia, atas das seções); notícias da câmara municipal sobre as atividades dos vereadores; disponibilização da legislação.
Média	Presença de forma cumulativa de pelo menos um dos indicadores de baixa capacidade e um dos seguintes indicadores: disponibilização de legislação com possibilidade de download, vídeos das sessões legislativas.
Alta	Presença de forma cumulativa de pelo menos um dos indicadores de baixa capacidade, um dos indicadores de média capacidade e um dos seguintes indicadores: divulgação das matérias nas fases de tramitação; vídeos das sessões legislativas ao vivo; TV Câmara; Rádio Câmara
PARTICIPAÇÃO	
Capacidade	Indicadores
Nula	Inexistência de qualquer tipo de canal para a participação dos cidadãos
Baixa	Presença de pelo menos um dos seguintes indicadores: E-mail da câmara; E-mail de setores da câmara; E-mail do vereador; Formulário eletrônico.
Média	Presença de forma cumulativa de pelos menos um dos indicadores de baixa capacidade e um dos seguintes indicadores: Home page do vereador; Twitter; Vídeo YouTube; Monitoramento das ações dos usuários.
Alta	Presença de forma cumulativa de pelos menos um dos indicadores de média capacidade, um dos indicadores de média capacidade e um dos seguintes indicadores: ouvidoria; indicativo de retorno

Fonte: Raupp (2011).

Ao considerar a estrutura supracitada, o portal eletrônico será avaliado em relação à prestação de contas, transparência e participação. Serão considerados diferentes níveis de capacidade (nula, baixa, média e alta) com base nos indicadores presentes em cada uma dessas áreas para elucidar a capacidade que os portais eletrônicos tem de transmitir aos stakeholders informações claras e seguras. Deste modo, a estrutura deste estudo tem como base os estudos de (PINHO, 2011; RAUPP, 2011), os quais que geraram as categorias elencadas com o enfoque em desvelar os fenômenos concernentes a accountability e participação em portais eletrônicos. Os autores argumentam que esta estrutura comporta de forma concisa os diferentes níveis dos portais e suas respectivas capacidades de interagir com os stakeholders, agregando assim valor ao processo de assumir a responsabilidade pelas ações, resultados e decisões tomadas.

Em relação ao levantamento de dados e análise dos portais, o estudo foi conduzido entre os dias 08 de maio e 26 de junho de 2023. Após a coleta, os dados foram organizados em Excel, categorizados e posteriormente tabulados em conformidade com o quadro analítico. Em seguida, as informações foram interpretadas à luz dos conceitos estudados de accountability e participação com base na análise documental e descritiva das informações. A partir daí, foram realizadas as análises, que serão apresentadas na seção seguinte.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Inicialmente, cumpre destacar algumas informações relevantes sobre o contexto dos municípios pesquisados, deste modo, perfazendo abaixo um diagnóstico em quadro com um copilado de informações básicas referentes a estes municípios analisados.

Tabela 1 – Dados comparativo dos municípios investigados

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	PIB PER CAPITA	IDH - 2010	Salário médio mensal dos trabalhadores formais 2020	VEREADORES
ANGICAL	13.732	11.449,80	0,625	1,7 salários mínimos	9
BAIANÓPOLIS	13.614	16.742,34	0,589	1,8 salários mínimos	9
BARREIRAS	159.743	39.096,70	0,721	2,2 salários mínimos	19
BURITIRAMA	19.589	6.653,23	0,565	1,5 salários mínimos	11
CATOLÂNDIA	3.434	18.469,48	0,582	1,7 salários mínimos	9
COTEGIPE	13.063	10.961,56	0,590	1,7 salários mínimos	9
CRISTÓPOLIS	13.993	9.910,02	0,614	1,9 salários mínimos	9
FORMOSA DO RIO PRETO	25.899	147.092,01	0,618	2,3 salários mínimos	11
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	107.909	77.935,76	0,716	2,1 salários mínimos	17
MANSIDÃO	13.919	6.503,67	0,599	1,8 salários mínimos	9
RIACHÃO DAS NEVES	21.642	60.969,85	0,578	2,1 salários mínimos	11
SANTA RITA DE CÁSSIA	27.390	8.935,28	0,605	2,0 salários mínimos	11
SÃO DESIDÉRIO	32.828	141.048,44	0,579	2,5 salários mínimos	13
WANDERLEY	12.968	12.281,00	0,6	1,8 salários mínimos	9

Fonte: Elaborado pelo autor (2023) com base nos dados do Censo (2022).

Conforme indicado no quadro, o conjunto de cidades da bacia do rio grande são, em sua maioria, pequenas e com um número médio de 33.5 mil habitantes por cidade. A cidade de Barreiras é a única que até então ultrapassou a marca de mais de 100 mil habitantes, precedida de Luís Eduardo Magalhães com cerca de 92 mil, a qual apresentou nos últimos anos o maior crescimento em números populacionais entre todas, fruto do agronegócio pujante na região. De forma geral, Formosa do Rio Preto e São Desidério se destacam em relação ao PIB per capita, este resultado encontra-se em linha com o mesmo contexto de Luís Eduardo, em que o agronegócio com sua expansão gerou impactos nos números destes municípios. Em contrapartida, os municípios de Mansidão e Buritirama apresentam um baixo índice neste quesito, somado a isto, de uma forma geral, cerca de 9 municípios possuem menos de 20 mil reais quando pensado o PIB per capita, isto reflete um pouco a dimensão econômica assimétrica da região que valoriza as cidades com a capacidade do plantio e expansão das atividades agrícolas.

Em linha com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que enfatiza a importância do IDH como uma medida abrangente do desenvolvimento humano, indo além do aspecto econômico e considerando também a saúde e a educação, os municípios da bacia do rio grande apresentam um número aquém em relação a este quesito. Geralmente, valores acima de 0,8 indicam um bom desenvolvimento humano, enquanto valores abaixo de 0,5 indicam um baixo desenvolvimento humano. Comparando os números do índice de desenvolvimento humano desta região, nota-se que as duas maiores cidades (Barreiras e Luís Eduardo Magalhães) possuem melhores indicadores em relação aos outros municípios, inclusive se aproximando do valor 0,8 que indica um bom IDH. Em contrapartida, metade dos municípios apresentam números abaixo de 0,6, isto sugere que esta região ainda tem pontos a evoluir em relação a este indicador.

Para isso, o poder legislativo como representação da população tem um papel importante neste processo de melhorias contínuas nos municípios. A prestação de contas, transparência e a participação são um possível caminho rumo a construção de melhorias na sociedade, sobretudo, quando pensado ter um público mais ativo (BOVENS, 1998). Nesse sentido, após realizar o diagnóstico dos municípios da região em termos populacionais, Produto Interno Bruto e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, procede-se, em seguida, à descrição das observações feitas nos portais eletrônicos, com ênfase inicial na prestação de contas.

4.1 Prestação de Contas

A prestação de contas da câmara municipal é importante porque é uma prática fundamental para garantir transparência e responsabilidade na administração dos recursos públicos. Segundo Pavan et al. (2020), por meio da prestação de contas, a câmara municipal presta informações claras e detalhadas sobre como os recursos são utilizados, permitindo que os cidadãos e demais partes interessadas tenham acesso às informações necessárias para avaliar a gestão financeira e os resultados alcançados. A prestação de contas da câmara municipal revela muito sobre o município. Ela fornece insights sobre a eficiência, a eficácia e a integridade das práticas de governança local.

Em relação a prestação de contas, as câmaras de vereadores municipais são órgãos públicos e, portanto, devem cumprir as obrigações estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em relação à transparência na gestão fiscal. De acordo com a referida lei, as câmaras municipais devem publicar, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre, um Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e um Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Além disso, a prestação de contas anual das câmaras de vereadores deve ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) até o dia 30 de abril do ano seguinte ao exercício financeiro. Essa prestação de contas deve incluir o balanço financeiro, o balanço patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e o demonstrativo das disponibilidades de caixa.

Baseado nisto, a seguir será apresentado o panorama da ocorrência dos indicadores de prestação de contas das câmaras municipais dos municípios do território da bacia do rio grande com os indicadores de capacidade de cada um.

Tabela 2 - Ocorrência dos indicadores de Prestação de Contas

Capacidade	Indicadores	Angical	Baianópolis	Barreiras	Buritirama	Catolândia	Cotegipe	Cristópolis	Formosa do Rio Preto	LEM	Mansidão	Riachão das Neves	Santa Rita de Cássia	São Desidério	Wanderley
Nula	Inexistência de qualquer tipo de relatório						X				X	X	X		X
Baixa	Divulgação parcial e/ou após o prazo dos relatórios legais	X				X		X	X	X				X	
Média	Divulgação do conjunto de relatórios legais no prazo				X										
Alta	Divulgação do conjunto de relatórios + relatórios complementares dos gastos		X	X											

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Em um primeiro momento, cumpre destacar que as câmaras dos municípios de Cotegipe e Wanderley não tem um portal de eletrônico para acessar as informações pertinentes ao estudo. Deste modo, a viabilidade de compreender a capacidade de participação e accountability nesses municípios foi comprometida no estudo. Após análise dos portais eletrônicos das câmaras municipais, os números sugerem que a ocorrência dos indicadores de prestação de contas se concentrou nos níveis de capacidade baixa ou nula. Para analisar a divulgação dos relatórios, verificou-se o site do TCM-BA com o intuito averiguar se os municípios entregaram o RREO e RGF dentro dos prazos estipulados pela lei. Ao investigar o último ano foi notável a

quantidade de relatórios entregues fora do prazo, para além da dificuldade de se encontrar e ter acesso aos relatórios nos sites das câmaras.

Em razão disso, os portais visitados demonstram confirmar que o pressuposto de que menores municípios estão menos estruturados no caminho da prestação de contas (RAUPP, 2011). Além disso, o que se vê em grande parte dos portais são números desatualizados, que indicam que em uma gestão passada nos anos 2019 a 2021 as câmaras iniciaram um processo de prestação de contas, mas abandonaram os portais com o passar do tempo. Já nas duas câmaras que apresentaram alta capacidade como Barreiras (maior município da região) e Baionópolis, verificou-se a existência de relatórios complementares, como a folha de pagamento mensal da câmara de vereadores e servidores, os balancetes mensais dos gastos concernentes ao poder legislativo, somada a entregue dos relatórios em dia ao TCM-BA.

Outro ponto perceptível, é que os portais eletrônicos não apresentam uma parte ou campo que contenha os relatórios requeridos, o que ocorre em alguns casos é o direcionamento do link de acesso ao site do TCM-BA para verificação dos relatórios. Nos municípios que apresentaram alta capacidade, no portal da transparência das câmaras existem espaços que são direcionados a estes relatórios, o que facilita aos interessados o acesso a estes documentos. Com fundamento em tais elementos, observa-se que mesmo em meio a expansão tecnológica os portais eletrônicos não são reflexos dessa expansão, visto que a aderência política a tecnologia perpassa por outras questões (PAVAN et al. 2020).

Ademais, além das câmaras que não possuem um portal eletrônico, outros três municípios apresentaram uma capacidade nula de evidenciar elementos da prestação de contas. De acordo com Saldanha e Silva (2020), existem várias razões para a falta de informações fornecidas aos stakeholders, incluindo o interesse político em ocultar informações ou a percepção entre os envolvidos de que essas informações não são relevantes para o público em geral. É importante ressaltar que essa postura está em contradição com as normas legais estabelecidas no Brasil (BRASIL, 2009). Portanto, os resultados revelam que aproximadamente 11 dos 14 municípios da bacia do rio grande ainda falham ao promover o exercício da democracia dos dados em relação a sua baixa capacidade de prestações de contas. Ao visualizar os indicadores relacionados à ocorrência da transparência, os resultados melhoram em comparação aos de prestação de contas, mas não a ponto de existir uma melhora significativa como evidenciado na seção seguinte.

4.2 Transparência

O estudo de Raupp (2011) destaca a importância da transparência nas câmaras municipais como um elemento crucial para a construção da *accountability*. A transparência nos portais eletrônicos das câmaras municipais permite o acesso e a divulgação de informações relevantes sobre a gestão pública, como processos legislativos, orçamentos, despesas e contratos. Essa disponibilidade de informações promove a transparência e contribui para o combate à corrupção e o aumento da confiança dos cidadãos nas instituições governamentais (ABRUCIO; LOUREIRO, 2005).

Em relação a transparência nos portais visitados, em comparação ao de prestação de contas, é notável o dobro de portais com alta capacidade como descrito a posteriori. Em contrapartida, o número de portais eletrônicos das câmaras que apresentaram a capacidade nula nesta dimensão totalizou 9 – exclui-se as duas câmaras que não possuem portal eletrônico – e indica uma certa rejeição a relevância desta questão. Desta maneira, ocorreu a análise dos indicadores de transparência conforme tabela a seguir.

Tabela 3 – Ocorrência dos indicadores de Transparência

Capacidade	Indicadores	Angical	Baianópolis	Barreiras	Buritirama	Catolândia	Cotegipe	Cristópolis	Formosa do Rio Preto	LEM	Mansidão	Riachão das Neves	Santa Rita de Cássia	São Desidério	Wanderley
Nula	Inexistência de qualquer tipo de indicador de transparência	X	X			X	X	X			X	X	X		X
Baixa	Presença de pelo menos um dos indicadores: detalhamento das seções; disponibilização da legislação etc.				X										
Média	Presença de forma cumulativa e um dos indicadores de: disponibilização de legislação, vídeos das sessões legislativas.														
Alta	Divulgação das matérias nas fases de tramitação; vídeos das sessões legislativas ao vivo; TV Câmara; Rádio Câmara			X					X	X				X	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Observa-se que a alta capacidade de transparência é evidente nas cidades mais populosas da região da bacia do rio grande, com exceção de Santa Rita de Cássia que apresentou capacidade nula. Nos portais mencionados anteriormente, a dimensão da accountability sobre transparência apresentou ações interessantes como no caso da câmara municipal de Luís Eduardo Magalhães, que apresentou de forma ampla ATAs e documentos concernentes as sessões realizadas pela câmara, além de disponibilizar de modo abrangente as pautas que estão em tramitação, seus responsáveis e também disponibilizar o download referente legislação.

Há de se considerar que os resultados indicam que os municípios com populações menores possuem portais eletrônicos menos robustos em relação a descrição desta dimensão. Nessa perspectiva, considerando o grupo de municípios investigados, a exigência em se ter vídeos das sessões legislativas ou rádio câmara seria fugir muito da realidade brasileira para este contexto como até descrito em outros estudos como no caso de Raupp (2011). Contudo, a realidade destes municípios com capacidade nula mostra uma total negligência das câmaras com esta questão, Riachão das Neves por exemplo revela em seu portal dados de notícias desatualizados referentes ainda ao ano de 2021 e sem acesso aos dados legislativos ou quaisquer pautas discutidas pelo corpo legislativo. Essa realidade não é exclusiva apenas deste município, os outros portais visitados também apresentam situação semelhante, em que os sites no atual cenário estão sem condição alguma de oferecer ao público algum tipo de transparência por mais mínima que seja. Inclusive, em alguns portais, sequer a composição de vereadores do município não tem.

Diante dessa condição, o porte dos indicadores de transparência se mostra, de uma maneira geral, com uma baixa capacidade no sentido de promover uma transparência eficaz aos munícipes. Andrade e Aragão Neto (2019) explanam que, em um contexto democrático, é essencial que os representantes eleitos sejam transparentes em sua atuação, promovendo a participação cidadã e garantindo a confiança da população nas instituições democráticas. Assim, conforme assinalado nos resultados, a falta de transparência dos portais eletrônicos pode gerar desconfiança e minar a legitimidade das câmaras municipais, alimentando a percepção de

falta de responsabilização e de prestação de contas como assinalado por Pinho e Sacramento (2009).

Perante o exposto, espera-se que mais adiante sejam criados novos mecanismos ou regulamentações públicas no sentido de viabilizar uma publicação mais efetiva da transparência por parte das câmaras municipais. A transparência é um princípio fundamental da accountability, permitindo que os cidadãos tenham acesso a informações relevantes sobre as atividades legislativas, os gastos públicos e as tomadas de decisão. Na próxima seção, será apresentado o comportamento da ocorrência dos indicadores de participação.

4.3 Participação

Dentro do campo da accountability, a relação entre a transparência é intrínseca, especialmente quando se observa um baixo nível de participação. Segundo Dau, Palassi e Silva (2019), a transparência é um componente essencial para promover a participação cidadã efetiva nas decisões políticas. Quando os portais eletrônicos não são transparentes e não fornecem informações claras e acessíveis sobre as atividades legislativas, orçamentos e processos decisórios, isso cria uma barreira para o engajamento dos cidadãos. Diante deste contexto, a dimensão da participação revelou entraves pertinentes aos municípios da bacia do rio grande concernentes a possibilidade de construir um meio participativo mais adequado.

De forma geral, os portais investigados apontam espaços destinados em seus sites para a participação cidadã, no entanto, é notável que a falta de informações mais robustas no que diz respeito ao próprio legislativo das câmaras analisadas. Maior parte dos portais possuem apenas formulários eletrônicos ou algum contato da câmara como e-mail ou telefone para contato, nada além disso. Em conformidade com a tabela 4 abaixo, é visto que as câmaras desta região apresentaram uma capacidade baixa nos quesitos de participação.

Tabela 4 – Ocorrência dos indicadores de Participação

Capacidade	Indicadores	Angical	Baianópolis	Barreiras	Buritirama	Catolândia	Cotegipe	Cristópolis	Formosa do Rio Preto	LEM	Mansidão	Riachão das Neves	Santa Rita de Cássia	São Desidério	Wanderley
Nula	Inexistência de qualquer tipo de canal para a participação dos cidadãos	X					X					X	X		X
Baixa	Presença de pelo menos um dos seguintes indicadores: E-mail da câmara; E-mail do vereador; Formulário eletrônico.		X	X	X	X		X	X		X			X	
Média	um dos indicadores de baixa capacidade e um dos seguintes indicadores: Home page do vereador; Monitoramento das ações dos usuários.														
Alta	Presença de forma cumulativa de pelos menos um dos indicadores de média capacidade e ouvidoria ou indicativo de retorno									X					

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Nesta dimensão a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães se destaca em relação aos seus pares em razão de que o portal eletrônico disponibiliza um conjunto de meios robustos para a participação do cidadão. Por exemplo, no portal eletrônico é possível visualizar os e-mails de cada vereador, suas home-pages, contato de celular e, além disso, existe um campo no portal que permite ser identificado os contatos de todo corpo técnico da câmara de vereadores. Além disso, o que mais chama atenção é uma aba que monitora a participação dos vereadores na casa legislativa, a qual retrata as atividades dos vereadores, o número de projetos de lei, indicações e ofícios recebidos, frequência parlamentar e atuação do vereador.

Por outro lado, mais da metade dos municípios retrataram portais frágeis no aspecto participativo, uma vez que as respectivas páginas não apresentam elementos que indiquem meios viáveis do cidadão de fato ter um papel mais efetivo neste contexto. Acrescido a isto, em alguns casos, as páginas das câmaras não apontavam nenhuma informação relevante que permitissem ao público ter recursos nos meios eletrônicos de acessar contatos básicos em uma área tão importante para o meio público. Peters (2005) em seu renomado estudo já indicava que tais estruturas construídas, como as supracitadas, podem repercutir como um meio de insulamento público das atividades políticas, sobretudo no sentido de afastamento dos agentes públicos da concepção participativa. O autor aduz que essas ações podem ocorrer em razão da necessidade de especialização técnica e expertise ou proteção contra influências políticas imediatas.

Logo após analisar os portais eletrônicos dos municípios da bacia do rio grande junto as suas distintas capacidades da accountability, o panorama geral dos resultados indica que existe espaço para muitas melhorias nas páginas destes municípios. O foco em abrir espaços para atuação pública seria um ponto inicial rumo a melhoria, visto que, como o exemplo de Luís Eduardo, na parte de participação, iria possibilitar uma atuação mais centrada dos municípes. Além disso, a cobrança de atores sociais no sentido de melhorar as condições das páginas seria outro caminho no sentido de aprimorar a accountability e, conseqüentemente, melhorar a capacidade das câmaras em relação as dimensões aqui apresentadas. Nesse sentido, segue abaixo o panorama dos municípios mencionado anteriormente.

Tabela 5 – Ocorrência dos indicadores de accountability nos municípios da bacia do rio grande

MUNICÍPIOS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	TRANSPARÊNCIA	PARTICIPAÇÃO
ANGICAL	Baixa	Nula	Nula
BAIANÓPOLIS	Alta	Nula	Baixa
BARREIRAS	Alta	Alta	Baixa
BURITIRAMA	Média	Baixa	Baixa
CATOLÂNDIA	Baixa	Nula	Baixa
COTEGIPE	Nula	Nula	Nula
CRISTÓPOLIS	Baixa	Nula	Baixa
FORMOSA DO RIO PRETO	Baixa	Alta	Baixa
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Baixa	Alta	Alta
MANSIDÃO	Nula	Nula	Baixa
RIACHÃO DAS NEVES	Nula	Nula	Nula
SANTA RITA DE CÁSSIA	Nula	Nula	Nula
SÃO DESIDÉRIO	Baixa	Alta	Baixo
WANDERLEY	Nula	Nula	Nula

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

O retrato dos resultados mostra um cenário marcado por cerca de 6 municípios com portais eletrônicos em condições nulas ou com pelo menos duas dimensões nulas de capacidade em oferecer quaisquer condições de accountability. No conjunto, a falta de prestação de contas, transparência e participação pode resultar em uma governança deficiente, falta de eficiência na gestão pública e uma frágil construção política. Nesse contexto, os cidadãos são prejudicados, pois têm seus direitos negligenciados e não têm voz ativa nas decisões que os afetam diretamente (RAUPP, 2011). Os municípios sofrem com a perda de confiança da população, além de enfrentarem dificuldades no desenvolvimento sustentável e na resolução de problemas coletivos. Portanto, é essencial promover a construção da accountability sob estes três eixos para garantir uma governança mais responsável, transparente e participativa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como principal objetivo analisar os portais eletrônicos das câmaras municipais dos municípios da Bacia do Rio Grande no estado da Bahia sob a ótica da accountability e participação. Baseado nos dados obtidos por meio da análise documental e informações publicadas nos portais, constatou-se que as principais dimensões da accountability na região da bacia do rio grande no estado da Bahia ainda se encontra em um processo de construção e maturação. Os resultados indicam que, mesmo com a expansão tecnológica dos últimos anos e com todo o seu aparato acessível ao público, um panorama geral das páginas analisadas aponta para graves falhas das câmaras em transmitir sua responsabilidade à comunidade em geral.

A parte de prestação de contas teve como destaque os municípios de Barreiras e Baianópolis, os quais apresentaram um alto grau de ocorrência nestes indicadores em relação a dimensão estudada. Em seus portais eletrônicos é possível identificar elementos robustos que reiteram a alta capacidade dos municípios sobre o conjunto de relatórios legais acerca da prestação de contas, para além de conter relatórios e informações financeiras complementares em suas páginas. Todavia, o contexto geral mostra que grande parte dos municípios precisam evoluir nesta questão, sobretudo no tocante a entrega dos relatórios ao TCM-BA dentro dos prazos estabelecidos.

Em relação a dimensão da transparência, este indicador apresentou uma melhora dentro de um cenário geral em relação a prestação de contas. Os maiores municípios apresentaram o quadro de parâmetros necessários para resultar em uma alta capacidade dos indicadores de transparência, tal efeito é um reflexo da postura mais atuante das câmaras em externar suas atividades e serviços da casa legislativa. Embora a dimensão da transparência apresente melhores números, a conjuntura completa dos municípios preocupa, em razão de nove dos quatorze municípios apresentarem capacidade nula para este quesito, o que indica certo impedimento do acesso a informações cruciais sobre as ações e decisões tomadas pelas câmaras.

Por fim, a dimensão de participação apresentou igualmente um quadro crítico quanto aos indicadores analisados. Nas páginas ficou notável o desinteresse público na comunicação e na abertura elementos participativos aos cidadãos como indicativo de retorno dos contatos com as câmaras. Vale destacar o portal da câmara de Luís Eduardo Magalhães como mencionado nos resultados, a qual apresentou alta capacidade da ocorrência de indicadores ao dispor em sua página informações cruciais aos stakeholders.

A partir desses resultados mencionados, a pesquisa pôde contribuir sob a perspectiva social ao revelar falhas nos portais eletrônicos desta região quanto a prestação de contas, transparência e participação por parte das câmaras municipais estudadas, assim, o estudo pode conscientizar a população sobre a importância dessas dimensões na governança democrática. Isso pode estimular um debate público e talvez incentivar a demanda por maior accountability

nas câmaras municipais desta região e em outras esferas de poder. Do ponto de vista acadêmico, o artigo forneceu insights para análises em outras regiões de porte semelhante e contribuições teóricas relevantes para o campo de estudos da accountability. Ao analisar especificamente a aplicação dessas dimensões em uma região específica, o estudo pode ajudar a preencher lacunas de conhecimento e gerar novas perspectivas de análise.

Dentre as limitações da pesquisa, uma análise sistemática e mais profunda em relação aos conteúdos encontrados nos portais são pontos passíveis de rever sob outra ótica, visto que dados publicados que não retratam a realidade pode fragilizar a accountability da mesma maneira. Nesse sentido, uma possível agenda de pesquisa dentro do campo da accountability pode, por exemplo, neste contexto, analisar com maior fito a veracidade das prestações de contas dos municípios, procurando investigar a eficácia das informações ali prestadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRUCIO, F. L.; LOUREIRO, M. R. G. **Finanças Públicas, Democracia e Accountability**. In Ciro Biderman e Paulo Arvate, orgs. Economia do Setor Público. Rio de Janeiro: Editora Campus. 2005.

AGOSTINO, D.; SALITERER, I.; STECCOLINI, I. Digitalization, accounting and accountability: A literature review and reflections on future research in public services. **Financial Accountability & Management**, v. 38, p. 152–176, 2022.

ANDRADE, M. D.; ARAGÃO NETO, L. A. P. Por que é tão complicada a aplicação efetiva do processo de accountability no Brasil?. **Revista Quaestio Iuris**, v. 12, n. 1, p. 122-143, 2019.

ARNSTEIN, Sherry. A ladder of citizen participation. **Journal of the American Institute of Planners**, v. 35, n. 4, p. 216-224, 1969.

BAHIA. **Cultura Bahia: Bacia do Rio Grande**. 2013. Disponível em: <http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/01_divisao_territorial_2/11_bacia_do_rio_grande.pdf> Acesso em: 08 mai. 2023.

BEHN, R.D. The Big Questions of Public Management. **Public Administration Review**, v. 55, n. 4, p. 313-324, 1995.

BOVENS, M. **The Quest for Responsibility Accountability and Citizenship in Complex Organisations**. Cambridge: University Press, 1998.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm . Acesso em 20 maio de 2023.

CENSO. **veja onde estão as grandes diferenças entre as estimativas de 2021 e os dados do Censo do IBGE**. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2023/07/01/sao-paulo-rio-salvador-veja-onde-estao-as-grandes-diferencas-entre-as-estimativas-de->> Acesso em: 30 jun. 2023.

CHEN, W. A moveable feast: do mobile media technologies mobilize or normalize cultural participation? **Human Communication Research**, v. 41, n. 1, p. 82-101, 2015.

COSTA, B. L. D.; OLIVIERI, C.; TEIXEIRA, M. A. C. Participação, eficiência e accountability no Brasil: desafios administrativos, políticos e institucionais. **Cadernos EBAPÉ.BR**, v. 14, n. 3, p. 672-675, 2016

- DAU, A. G.; PALASSI, M. P.; SILVA, M. Z. Consciência política e participação dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – ES. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 17, n. 1, p. 199-211, 2019.
- EKMAN, J.; AMNÅ, E. Political participation and civic engagement: towards a new typology. **Human Affairs**, v. 22, n. 3, p. 283-300, 2012.
- FOX, J. The uncertain relationship between transparency and accountability. **Development in Practice**, v. 17, n. 4-5, p. 37-41, 2007.
- FUNG, A. Varieties of participation in complex governance. **Public Administration Review**, v. 66, n. 1, p. 66-75, 2006.
- ISLAM, M. T.; RAHIM, M. M.; KURUPPU, S. C. Public accountability failure in solving a public nuisance: stakeholder disengagement in a clash of Western and Islamic worldviews. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, p. 1-32, 2023.
- JESUS, M. R. de; SAUSEN, J. O.; FERNANDES, S. B. V. Estudo da adaptação estratégica da accountability. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 9, p. 402-420, 2019.
- JORGE, F. S. **Fatores determinantes da accountability no terceiro setor**. 117f. Dissertação (Mestrado) - Programa de PósGraduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.
- LAVALLE, A. G. Prefácio. In: CARLOS, E. **Movimentos sociais e instituições participativas: efeitos do engajamento institucional no contexto pós-transição**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.
- MARANI, S, C, Z; BRITO, M, J; SOUZA, G, C; BRITO, V, G, P. Os Sentidos da Pesquisa Sobre Corrupção. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 4, p. 712-730, 2018.
- MOSER, A. **Metodologia de pesquisa em ciências humanas**. Petrópolis: Vozes, 2003.
- MULGAN, R. Accountability: an ever-expanding concept? **Public Administration**, v. 78, n. 3, p. 555-573, 2000.
- PAVAN, J. N. S. *et al.* Estudo do engajamento do cidadão na participação de ações de mandatos eletivos no Legislativo brasileiro: análise do uso de political techs. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 18, n. 3, p. 525-542, 2020.
- PETERS, B. G. **Insulation and Isomorphism: Is American Public Administration Still Unique?** In: *The Future of Public Administration Around the World: The Minnowbrook Perspective*. Georgetown University Press, p. 109-120, 2005.
- PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R. S. Accountability: já podemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 6, p. 1343-1368, 2009
- PINHO, J. A. G. Sociedade da informação, capitalismo e sociedade civil: reflexões sobre política, internet e democracia na realidade brasileira. **Revista de Administração de Empresas**, v. 51, v. 1, p. 98-106, 2011.
- RAUPP, F. M. **Construindo a accountability em câmaras municipais do Estado de Santa Catarina: uma investigação nos portais eletrônicos**. 194f. Tese (Doutorado em Administração) – Núcleo de Pós-graduação em Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.
- RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. Prestação de contas no legislativo local antes e depois da lei de acesso à informação. **Contexto - Revista do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFRGS**, v.15, n. 29, p. 30-46, 2015.

RÊGO, H. O. **Transparência e accountability em portais brasileiros**. 124f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021.

RIBEIRO, M. L. **O Processo de Participação Popular no Planejamento Urbano: Considerações Sobre o Acesso à Participação**. 111f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2022.

SABIONI, M.; FERREIRA, M. A. M.; REIS, A. O. Racionalidades na motivação para a participação cidadã no controle social: uma experiência local brasileira. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 16, n. 1, p. 81-100, 2018.

SALDANHA, D. M. F.; SILVA, M. B. Transparência e accountability de algoritmos governamentais: o caso do sistema eletrônico de votação brasileiro. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 18, p. 697-712, 2020.

SANTOS, A. L. F.; VILARINHO, E. Regulação e accountability na (re)configuração das políticas para a educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 37, n. 3, p. 1161–1180, 2022.

SANTOS, A.F.R.S. Mapa Temático com dados do IBGE [mapa]. Escala 1:250.000. “Mapa de localização dos municípios na Bacia do Rio Grande-Bahia, Brasil em 2023”. Abril de 2023. <https://geoone.com.br/mapas-qgis/>. (09 de maio de 2023). Usando: QGIS [software GIS]. Versão 3.30.0 QGIS Geographic Information System. Open Source Geospatial Foundation Project. <http://qgis.osgeo.org>, 2023.

TSE. **Eleições Municipais 2020: divulgação de candidaturas**. 2020. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> Acesso em: 02 mai. 2023.

WORTHY, B. More Open but Not More Trusted? The Effect of the Freedom of Information Act 2000 on the United Kingdom Central Government. **Governance**, v. 23, n. 4, p. 561–582, 2010.

ZOLOTOV, M. N.; OLIVEIRA, T.; CASTELEVN, S. E-participation adoption models research in the last 17 years: a weight and meta-analytical review. **Computers in Human Behavior**, v. 81, p. 350-365, 2018.